



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

— CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3923/2020

Data 12.03.2020

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
748-0/1	Keila Patricia Mocelin Dario	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho de 2020.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.

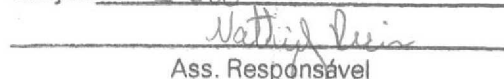
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

13 - Março - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 285
Edição 1368


Ass. Responsável